



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Gabinete da Corregedoria Regional

RECOMENDAÇÃO CR 004/2009

O Corregedor do TRT da 5ª. Região, Des. Raymundo Antonio Carneiro Pinto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a conveniência de aperfeiçoamento das normas disciplinadoras das atividades judiciais; considerando que muitas Portarias de Atos Ordinatórios das Varas do Trabalho deste Regional contêm delegação para prática de atos que são próprios das atividades das Secretarias e/ou dos Senhores Diretores, os quais, portanto, prescindem de qualquer delegação, em especial por haver, comumente, desnecessária menção aos atos previstos nos arts. 711, alíneas “a” até “i” e 712, também alíneas “a” até “i”, ambos da CLT; considerando, sobretudo, que algumas Portarias consignam delegação para prática de atos que são exclusivos de Magistrado, por guardarem natureza decisória, resolve **RECOMENDAR** aos Senhores Magistrados Titulares de Vara ou em exercício de Titularidade: 1) que procedam à revisão das correspondentes Portarias, tanto visando a torná-las mais concisas como e principalmente harmônicas aos **termos e limites** dos arts. 162, § 4º do CPC e 712, alínea “j” da CLT; e 2) para que determinem aos Senhores Diretores de Secretarias que façam, em cada um dos atos que praticarem, específica menção ao número das correspondentes Portarias.

Salvador, 09 fevereiro de 2009.

RAYMUNDO ANTONIO CARNEIRO PINTO
Corregedor Regional

Divulgado no Diário Oficial Eletrônico deste TRT, edição de 11/02/2009, pág. 4. Salvador, 11/02/09.

Amoni Guerra Pessoa Lavigne
Diretora Adjunta da Corregedoria